LEI Nº 825/90.

RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO MIGUEL DO OESTE LTDA. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Anchieta e a Cooperativa agropecuária São Miguel do Oeste Ltda., com sede à Rua Olapoe, 104, na cidade de São Miguel do Oeste, e inscrita no CGC-MF sob nº 86.250.776/0001-86, que tem o objetivo de repassar recursos ao Município, relativos à retenção de vinte por cento (20%) das contribuições devidas à previdência Social Rural, para aplicação no setor de saúde pública.

Art. 2º - A aplicação dos recursos observará os compromissos assumidos no Termo de Convênio e as normas regulamentares do SUDS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de junho de 1990.

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e publica nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete em 15 de junho de 1990.

ODACIR PREVEDELLO - Chefe de Gabinete.